



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE UNIÃO DA SERRA
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

LEI MUNICIPAL N.º 1.405/2019

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

LÉO PAULO CENDRON, Prefeito Municipal de União da Serra, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores de União da Serra aprovou e Eu sanciono e promulgo a presente LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento para o exercício de 2019, com a seguinte classificação orçamentária:

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E PECUARIA

0501-Secretaria Municipal da Agricultura e Pecuária

0501.17 – Saneamento

0501.17.511 - Saneamento Básico Rural

0501.17.511.0300 – Conservação e Preservação de Recursos de Recursos Hídricos

0501.17.511.0300.1014 – Conclusão dos Poços Artesianos

0501.17.511.0300.1014.40000000000000 – Despesas de Capital

0501.17.511.0300.1014.44000000000000 – Investimentos

0501.17.511.0300.1014.44900000000000 – Aplicações Diretas

0501.17.511.0300.1014.44905100000000-0001 – Obras e Instalações.....R\$ 66.000,00

Art. 2º. O crédito de que trata o Art. 1º da presente Lei será coberto pelo Superávit verificado no exercício de 2018 no recurso 01 livre, no valor de R\$ 66.000,00.

Art. 3º. A presente Lei será regulamentada por Decreto do Poder Executivo.

Art. 4º. Esta Lei Entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA-RS, 02 DE JULHO DE 2019.

LEO PAULO CENDRON
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Jaqueline da Silva Zanini

Secretária Municipal da Administração

A presente Lei permanecerá afixada no Quadro Mural da Prefeitura Municipal em lugar público e visível

Pelo Período de 02.07 a 17.07.2019